

## PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
CNPJ Nº 34.925.214/0001-90

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023-CL/PMI

A Prefeitura Municipal de Itaúbal através do Senhor **JOSE SERAFIM PICAÑO FILHO**, torna público para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório referente ao processo administrativo nº0410.2696.2023-PMI, Pregão Eletrônico Nº 014/2023-CL/PMI, que teve como objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos, Mobiliários e Matérias Permanentes destinados a atender as demandas das secretarias da administração Municipal e Fundos do Município de Itaúbal, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência- Anexo I do Edital. Todo seu tramite foi realizado no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLT/MP no 01, de 19 de janeiro de 2010, do Decreto Federal nº8.538/2015, Decreto Federal nº 5.450/2005, e da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - CDC, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e do Decreto Municipal no 114/2019-GAB/PMI, e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº014/2023-CL/PMI, com as empresas vencedoras **NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.061.104/0001-13- no valor de **R\$ 164.828,10** (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos), referente aos Itens: 01, 02, 16, 20 e 71, a empresa **R.G DE ANDRADE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 02.343.430/0001-31- no valor de **R\$ 51.739,89** (Cinquenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), referente aos Itens: 03 e 04, a empresa **REMAK EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 13.380.815/0001-95, no valor de **R\$ 142.109,94** (Cento e quarenta e dois mil, cento e nove reais e noventa e quatro centavos), referente aos Itens: 05, 07, 08, 09, 18, 21, 22 e 25; empresa **EMPORIO MACAPA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.599.817/0001-30, no valor de **R\$ 348.210,20** (Trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e dez reais e vinte centavos), referente aos Itens: 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72 e 73, e a empresa **G F COMEX LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.358.643/0001-07, no valor de **R\$ 68.999,95** (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), referente ao Item: 26, que tiveram como critério de adjudicação **MENOR PREÇO POR ITEM**. Estando tudo em conformidade com a Ata de realização do pregão.

Itaúbal-Ap, 09 de abril de 2024.

**JOSE SERAFIM PICAÑO FILHO**  
Prefeito Municipal de Itaúbal

PODER EXECUTIVO



# Prefeitura Municipal de **ITAUBAL**

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'gua no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL, tamanho 12, cor preta e estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a largura da página.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja sem rasuras e sem erros ortográficos.
- A assinatura do responsável pela matéria não deve sobrepor o texto em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: [ascom.itaubal@gmail.com](mailto:ascom.itaubal@gmail.com)
- As matérias também podem ser entregues no protocolo da administração.

## ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos  
facultativos).

**Horário**  
8h às 13h

## EXPEDIENTE

**CAMILA DE MATOS PINTO**  
**ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO**

**Itaubal-AP, 10 de abril de 2024.**

## PODER EXECUTIVO

**José Serafim Picanço Filho**

Prefeito Municipal

**Karla Cristina Palha Barbosa**

Vice-Prefeita Municipal

**Rosimeire dos Santos Prado Gonçalves**

Chefe de Gabinete

**Jeffemanoel Picanço Costa**

Procurador Geral

**Déa Maria Picanço Machado**

Secretária de Administração e Finanças

**Karla Cristina Palha Barbosa**

Secretária de Educação

**Elisângela Albuquerque Rocha dos Santos**

Secretária de Saúde

**Rodinelson Costa Palmeirim**

Secretário de Agricultura, Pesca e Abastecimento

**Neida Pereira do Rosario**

Secretária de Meio Ambiente e Turismo

**Shirley Maria Chaves Barra**

Secretária de Assistência Social

**Diana Mendes dos Santos**

Controladoria Geral do Município

**Rosimeire dos Santos Souza**

Secretária Especial de Governo

**Abdenego da Silva Nunes**

Secretário de Obras

**Iraci dos Santos Maia**

Cultura, Esporte e Lazer



**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL**

Criado mediante a Lei nº 193/2019 de 20 de novembro de 2019